

**FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO**

ALINE ROCHA BRIDI

**VITÓRIA DAS TRANS: UMA ANÁLISE BOURDIEUSIANA DA
IMPORTÂNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO
SANTO PARA A LUTA POR DIREITOS DAS PESSOAS
TRANSEXUAIS**

VITÓRIA
2019

ALINE ROCHA BRIDI

**VITÓRIA DAS TRANS: UMA ANÁLISE BOURDIEUSIANA DA
IMPORTÂNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO
SANTO PARA A LUTA POR DIREITOS DAS PESSOAS
TRANSEXUAIS**

Trabalho Científico apresentado ao curso de Direito da Faculdade de Direito de Vitória-FDV, como requisito parcial para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, orientada pelo Prof. Dr. André Filipe Pereira Reid dos Santos.

VITÓRIA
2019

ALINE ROCHA BRIDI

**VITÓRIA DAS TRANS: UMA ANÁLISE BOURDIEUSIANA DA
IMPORTÂNCIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO
SANTO PARA A LUTA POR DIREITOS DAS PESSOAS
TRANSEXUAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Faculdade de Direito de
Vitória – FDV, como requisito para obtenção do grau de bacharel em
Direito

Aprovada em

COMISSÃO EXAMINADORA:

Prof. Dr. André Filipe Pereira Reid dos Santos

Examinador

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar como se aplica a teoria dos campos de Pierre Bourdieu referente à dinâmica de reprodução do *habitus* em relação às barreiras impostas quanto ao acesso à justiça de pessoas transexuais na Defensoria Pública do Espírito Santo, Núcleo de Direitos Humanos. Sob essa ótica, explora os reflexos da violência simbólica no direito à cidade de tais indivíduos e compara as diferentes estruturas da cidade para os grupos dominantes e dominados. Cabe mencionar que há o enfoque, também, no âmbito da violência de gênero vivenciada pela população trans para a melhor compreensão da dominação que delimita as relações de poder e mantém o quadro de hierarquia do poder social. Assim, perpassa a luta pelo poder existente entre os grupos sociais e como ela interfere no acesso das pessoas trans aos serviços públicos dispostos na cidade, em destaque o acesso efetivo ao serviço jurídico prestado pela Defensoria Pública.

Palavras-chave: Violência Simbólica; Direito à Cidade; Acesso à Justiça.

SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	06
1 VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E A DOMINAÇÃO MASCULINA QUANTO ÀS PESSOAS TRANSEXUAIS	08
1.1 A TEORIA DOS CAMPOS DE PIERRE BOURDIEU	08
1.2 VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E DOMINAÇÃO MASCULINA	12
2 A CIDADE PARA AS PESSOAS TRANSEXUAIS	16
3 A POPULAÇÃO TRANS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO	25
3.1 PESQUISA REALIZADA COM UM DEFENSOR E UMA DEFENSORA PÚBLICA DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS	27
3.1.1 Como ocorre a organização dos atendimentos para as pessoas transexuais?	27
3.1.2 Quais foram as principais demandas dessas pessoas?	28
3.1.3 O que entendem quanto ao acesso à justiça desse grupo?	29
3.2 PESQUISA REALIZADA COM ASSISTIDOS(AS) DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS	31
3.2.1 Quais dificuldades vivencia cotidianamente por ser uma pessoa trans?	31
3.2.2 Como soube que poderia ser atendido(a) pela Defensoria e quais obstáculos enfrentou para conseguir que o atendimento fosse realizado?	34
3.2.3 Como avalia o atendimento realizado pela Defensoria?	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERÊNCIAS	40

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Há a estigmatização de pessoas transexuais na sociedade. A marginalização, invisibilização e esquecimento de tal grupo se faz presente nas relações sociais. Sob essa ótica, a busca pela compreensão do cenário que envolve esse apagamento e enquadramento desses indivíduos se faz necessária.

Entender a fenomenologia que envolve o processo de esquecimento social de determinado grupo possibilita a concessão de visibilidade e, conseqüentemente, a identificação de demandas dessas pessoas. Desse modo, entender como que os transexuais são marginalizados e como que ocorre esse processo de inferiorização desse grupo permite o surgimento de fissuras que geram a melhor visualização das especificidades desses indivíduos.

A dominação que marca as relações entre os grupos sociais coloca as pessoas transexuais como grupo dominado na sociedade. Nessa perspectiva, padrões cisnormativos se apresentam como a regra aceita socialmente. Desviar de tais padrões gera inquietudes que podem impossibilitar o alcance de direitos dos indivíduos desviantes, como o acesso à justiça.

A violência contra essas pessoas no Estado do Espírito Santo alcança níveis alarmantes. De acordo com o Dossiê de Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais no Brasil em 2018 (ANTRA; IBTE, 2018), em uma análise proporcional da população trans por 100 mil habitantes, o Espírito Santo se encontra em sexto na posição do ranking de Estados que mais matam pessoas trans.

Nesse cenário social, há a necessidade de verificação quanto ao efetivo acesso à justiça por parte de tais indivíduos, para que haja a possibilidade de defesa de tais pessoas diante da hostilidade social a qual enfrentam.

O primeiro capítulo busca demonstrar como ocorre o processo de dominação que inferioriza e enquadra tal grupo social às regras e aos padrões impostos pelo grupo dominante, utilizando-se como teoria de base as seguintes obras: “Poder Simbólico”

e “A dominação masculina” de Pierre Bourdieu. Sob essa perspectiva, há a investigação da lógica da dominação masculina e dos impactos da violência simbólica na vida das pessoas transexuais.

O segundo capítulo trata-se de analisar os aspectos que envolvem o cotidiano desse grupo social. Há a investigação de como se apresenta o Direito à Cidade para essas pessoas. Cabe mencionar que compreende, também, a análise do conceito de acesso à justiça.

Por último, o terceiro capítulo compreende a demonstração dos resultados gerados pela pesquisa de campo realizada no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, referente à realização de um questionário com um defensor e uma defensora pública e cinco pessoas transexuais, e a análise desses dados.

Diante desse cenário de exclusão social das pessoas transexuais, este trabalho visa enfrentar a seguinte pergunta: quais entraves se encontram presentes no acesso à Defensoria Pública (e à justiça) por parte de pessoas transexuais em Vitória, Espírito Santo?

1 VIOLÊNCIA SIMBÓLICA E A DOMINAÇÃO MASCULINA QUANTO ÀS PESSOAS TRANSEXUAIS

1.1 A TEORIA DOS CAMPOS DE PIERRE BOURDIEU

Há a configuração na sociedade de espaços sociais delimitados por grupos que apresentam características em comum, estruturas próprias de organização e hierarquização de poder entre os indivíduos inseridos dentro desse quadro. Vale ressaltar que há o estabelecimento de conexões entre esses meios, como, por exemplo, quando ocorre a determinação do Poder Jurídico da realização de políticas públicas, quanto a um grupo social que se apresenta em situação de vulnerabilidade, pelo Poder Executivo.

Os espaços sociais mencionados se apresentam quanto à teoria dos campos de Pierre Bourdieu como os campos sociais, em que há a luta para a obtenção de poder, que se dá por meio de disputas de capitais específicos, delimitados com graus de importância diferentes dentro de cada campo. Dessa forma, o campo se caracteriza pela disputa de forças que busca conservar ou modificar a estrutura de poder vigente (BOURDIEU, 2004, p. 28).

Dentro de tais campos há a imposição de regras pelo grupo dominante ao qual o grupo que ocupa o papel de dominado na hierarquia de poder incorpora diante do quadro de dominação, muitas vezes imperceptível e automática. A dinâmica das relações que configuram o campo social molda os indivíduos e os inserem na reprodução de violências simbólicas que conservam a dominação e a marginalização de determinados grupos dentro do campo.

As reproduções mencionadas podem ser observadas quando, por exemplo, há a não contratação de pessoas trans em determinados empregos, pelo fato de serem trans. Tal cenário se apresenta como a rejeição do que é considerado desviante para o grupo dominante, a imposição de barreiras para a contratação dessas pessoas se demonstra como o enquadramento de regras que marginalizam e

invisibilizam esses indivíduos, o que mantém a estrutura de poder existente no campo.

Dessa forma, a cultura dominante estabelece o fortalecimento da classe dominante, que se torna regra padrão dentro do campo e distingue os grupos e os inserem na ótica da hierarquia de poder. Tal fato contribui para uma integração fictícia de todos os indivíduos ao campo, o que cria uma falsa consciência dos grupos dominados com a ideia de que devem seguir o padrão imposto por estarem inseridos a determinado contexto e legitima a ordem estabelecida das hierarquias (BOURDIEU, 2004, p.10).

Bourdieu menciona, também, que a legitimação em questão é possibilitada por um sistema simbólico que por meio da comunicação e do conhecimento (instrumentos estruturados e estruturantes) há a violência simbólica, que é caracterizada como uma forma de manutenção da dominação de um grupo sobre o outro (BOURDIEU, 2004, p. 11).

O capital simbólico possibilita a conservação ou modificação da estrutura de poder e pode ser estabelecido como cultural, social ou econômico. Essas formas de capital permitem aos indivíduos meios para garantir o poder e, assim, vantagens dentro do jogo social, o que cria condições para que eles alcancem posições mais favoráveis dentro do campo de poder (BOURDIEU, 2004, p. 134).

O jogo representa a busca pela ascensão de posição social e para alcançar esse objetivo torna-se necessária a obtenção dessas diferentes espécies de capital para ganhar força dentro do campo, e com isso, ocupar a posição de dominante.

Cabe destacar que o campo intelectual configura um campo de produção cultural que possibilita a crença em tal jogo, em que a situação posta torna-se legítima em decorrência do resultado do jogo. O capital simbólico decorrente de tal campo configura reconhecimento e consagração no cenário social (BOURDIEU, 2004, p.170).

Bourdieu destaca que há dentro do campo de produção cultural a presença de jogos de força, em que estabelecem as relações de poder (BOURDIEU, 2004, p. 20). Nele, pode-se observar que os agentes e as instituições por meio da arte, da literatura ou da ciência, produzem e reproduzem regras sociais. Assim, mantém a estrutura de poder presente no campo social.

Vale mencionar que há na Grande Vitória um índice preocupante de evasão de pessoas transexuais dos ambientes escolares. De acordo com dados da Pesquisa sobre Homens Transexuais, Mulheres Transexuais e Travestis da Região Metropolitana da Grande Vitória (IJSN, 2018), 55,5 % do total de 142 entrevistados já abandonaram a escola pelo menos uma vez.

Muitos entrevistados, 33%, relataram que o motivo do abandono em relação ao ambiente escolar resultou de preconceito e agressão que sofreram nesse espaço (IJSN, 2018). Nesse contexto, houve a exclusão de tais indivíduos desse meio de obtenção de capital simbólico, o que configura uma forma de violência simbólica contra eles, que cria barreiras para a ascensão deles na hierarquia de poder estabelecida e mantém os mecanismos de obtenção de capital simbólico como de alcance predominantemente do grupo dominante.

Dessa forma, o grupo em questão apresenta-se excluído dos espaços escolares e, conseqüentemente, apresenta pouca força quanto à produção no âmbito intelectual, onde há a marcante presença de formação de regras sociais.

A Pesquisa em questão apresenta, ainda, que dos entrevistados, 102 exercem atividade remunerada e apenas 19,6% deles trabalham com a carteira assinada e 38,2% contribuem ao Instituto Nacional do Serviço Social (INSS). Vale ressaltar, também, que dentre esses 102 entrevistados, como atividade principal remunerada, 28,4% (maior índice) estão inseridos na prostituição e, como segundo maior índice, 17,6% encontram-se como profissionais de beleza e estética (IJSN, 2018).

Sob essa perspectiva, há a marginalização de tal grupo quanto à obtenção do capital econômico. O fato em questão torna ainda mais dificultado a subversão do quadro

de dominação configurado na sociedade, por concentrar o monopólio econômico a determinados grupos e excluir a possibilidade de outros de deter o capital necessário para sair da condição de grupo dominado.

Há, também, outro fator importante para a manutenção de tal poder, o *habitus*, que representa a dinâmica de reprodução das forças de poder dentro da sociedade. O preconceito, a marginalização e a invisibilização das pessoas transexuais é reproduzido no espaço social de forma naturalizada e automatizada. Dessa forma, atos transfóbicos, que colocam esses indivíduos em posições de inferioridade na esfera do campo social e os expõem aos diversos quadros de violência do cotidiano, reproduzem-se por meio dos integrantes da sociedade de forma velada e legitimada.

É importante ressaltar que Bourdieu destaca que a dinâmica em questão configura a reprodução do acúmulo de experiências de cada indivíduo ao longo da vida. Sob essa perspectiva, há a internalização e reprodução de forma automática de tais experiências nas relações sociais, o que pode se apresentar de forma mais visível ou de forma mais velada que, por muitas pessoas, passa despercebida e depende de uma análise mais profunda para conseguir entender os reflexos que ocasiona determinada ação no cenário social (BOURDIEU, 2004, p. 131).

Assim, em um Estado, como o Espírito Santo, em que os índices de violência e exclusão social quanto à população trans se apresentam alarmantes, a reprodução das experiências mencionadas torna-se preocupante. Há a caracterização de um cenário hostil e violento para esse grupo que a expectativa de vida é de 35 anos em consequência das agressões sofridas por essas pessoas (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018, p. 306).

De acordo com os dados mencionados do Dossiê dos Assassinatos e da Violência Contra Travestis e Transexuais no Brasil em 2018 (ANTRA; IBTE, 2018), em que o Estado do Espírito Santo apresenta-se em sexto em relação aos outros Estados do Brasil quanto ao índice de Estados que mais matam pessoas transexuais, e quanto aos dados de exclusão dessa população do espaço escolar há configuração do *habitus*. Tal dinâmica atua como a manutenção do poder do grupo dominante e,

consequentemente, a eliminação do grupo dominado para a prevalência da estrutura de poder vigente ao excluí-lo das possibilidades de obtenção de capital cultural e de constante agressão contra eles.

É importante mencionar que há estruturas estruturantes e estruturadas que são fundamentais para a formação do poder simbólico na sociedade. Tais estruturas conferem força e legitimidade para a dominação presente entre os indivíduos.

As estruturas estruturantes tratam-se de formas simbólicas de produção de conhecimento e estabelecimento de uma conjuntura social que delimita as relações sociais, como regras (BOURDIEU, 2004, p. 8). Há alguns exemplos dessas estruturas, como a arte, a religião e a língua.

Vale salientar que as estruturas estruturadas se caracterizam como estruturas que possibilitam uma análise estrutural. Há a verificação quanto às formas simbólicas e sua lógica de dominação (BOURDIEU, 2004, p. 9).

A violência simbólica, então, quanto à população trans, configura-se pela utilização de instrumentos estruturantes e estruturados delimitados pela fala e pelo conhecimento difundido pelo grupo dominante, de forma legitimada no meio social, a fim de assegurar a dominação existente entre os grupos (BOURDIEU, 2004, p. 11).

1.2 DOMINAÇÃO MASCULINA E VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

A reprodução de estruturas machistas se faz presente na sociedade. A inserção dos indivíduos ao ciclo de repetição da dominação masculina ocorre de forma inconsciente, como resultado da dominação vigente (BOURDIEU, 2005, p. 13).

Há no processo de socialização dos indivíduos a delimitação de papéis sociais baseados no feminino e no masculino, em que ocorre a atribuição de negatividade para o que perpassa o âmbito feminino, delimitado como pertencente às mulheres, e a configuração de aspectos positivos ao masculino, característica relacionada

socialmente aos homens (BOURDIEU, 2005, p. 37). Sob essa perspectiva, a virilidade relacionada ao masculino configura poder e concessão de privilégios no campo social.

A construção dos papéis sociais de cada indivíduo surgem, para ele, desde o momento do nascimento, em que há a delimitação dos comportamentos que a pessoa deve seguir na vida. Sob essa ótica, às meninas é atribuído comportamentos de submissão, de enquadramento à um ambiente que elas devem permanecer dominadas, em controle. Enquanto aos meninos, o comportamento esperado apresenta-se diferente, devem dominar, apresentar comportamentos de liderança, força, devem manter o poder a eles concedido na hierarquia de poder do campo.

A socialização em questão, segundo Bourdieu, faz-se ainda mais eficaz quando se expressa de forma tácita, ou seja, a constante coação moral imposta sobre as mulheres quanto à observância de comportamentos e utilização de roupas e trajes que simbolizam o feminino (BOURDIEU, 2005, p. 38). Assim, há a naturalização social de comportamentos que determinam como cada gênero deve se apresentar dentro do espaço social e há a reprodução da violência simbólica que configura a dominação masculina.

Cabe destacar que a violência simbólica alcança efeitos reais nas relações sociais que perpassam a vida dos indivíduos inseridos no campo social. Há a materialização da dominação masculina resultante de tal violência em diversos aspectos do cotidiano das pessoas, como por exemplo, a marginalização econômica a qual as mulheres sofrem, a diferenciação de salários entre homens e mulheres reforça a dominação em análise.

A naturalização das regras impostas pelo grupo dominante resulta a incorporação da adesão às classificações referentes aos papéis dos indivíduos na sociedade. Assim, há o estabelecimento de um mecanismo de avaliação quanto a quem é dominante e quem é dominado (BOURDIEU, 2005, p. 47).

Ocorre, como resultado da incorporação do *habitus*, a alteração da responsabilidade em relação à opressão de gênero vigente, ao qual transfere à mulher a culpa por seu próprio quadro de dominação. Tal fato dificulta a alteração do quadro de dominação, por dificultar a compreensão quanto à dinâmica de dominação existente.

É importante mencionar que há a negação ao que é considerado feminino (comportamento atribuído às mulheres) pelos agentes do campo social. Sob essa perspectiva, há a negação e diminuição das mulheres no cenário social (BOURDIEU, 2005, p. 63).

A dominação masculina, que atribui como ponto importante do ser masculino a virilidade, expõe os homens a um contexto ao qual, mesmo como atores ativos da dominação, sofrem reflexos negativos de tal processo. Vale salientar que a obsessão pela busca de uma virilidade inalcançável submete eles a um quadro de validação quanto a tal característica.

Cabe mencionar, também, que a violência de gênero decorre de um processo de formação social, em que é estabelecida na sociedade. Há, segundo Saffioti, o incentivo social para que o homem exerça o papel de dominação, que coloque em destaque a virilidade ao qual adere por meio de uma construção cultural (SAFFIOTI, 2015, p.79).

Dessa forma, os homens transexuais passam a ser inseridos ao quadro em questão. Ocorre o processo de validação à virilidade deles quanto aos outros homens. Tal aspecto, evidencia o fato de que há a necessidade de haver a estaticidade em relação ao gênero para que a manutenção da hierarquia do poder social não seja fragilizada (BOURDIEU, 2005).

A virilidade, então, apresenta-se como uma construção social ao qual o grupo dominante a delimita. Nesse contexto, Bourdieu (2005, p. 67) expõe que

A virilidade, como se vê, é uma noção eminentemente relacional, construída diante dos outros homens, para os outros homens e contra a feminilidade, por uma espécie de medo do feminino, e construída, primeiramente, dentro de si mesmo (BOURDIEU, 2005, p. 67).

Há, então, a constante negação ao feminino. Entretanto, a feminilidade não se apresenta como característica exclusiva de somente um gênero, os indivíduos decorrem da mistura de feminilidades e masculinidades.

O corpo apresenta-se como meio determinante do gênero, em uma sociedade ao qual a cultura do grupo dominante o delimita. Dessa forma, a configuração do gênero advém das regras impostas pelo grupo detentor do poder no campo social (BUTLER, 2017, p. 30).

Nesse contexto, os corpos transexuais desviam de regras estabelecidas socialmente e provocam a inquietude do grupo dominante quanto à ruptura dos padrões impostos. Tal fato resulta a violência contra esses indivíduos, por representar a subversão a um sistema de poder construído sob a lógica da hierarquia social. É importante ressaltar, ainda, que há a delimitação de estruturas sociais que estabelecem padrões referentes aos corpos, baseado na binariedade de gênero.

As mulheres e os homens transexuais se encontram em um contexto em que a estrutura vigente atribui a eles a necessidade de adequação aos padrões de gêneros construídos socialmente. Cabe ressaltar que esses padrões, como mencionado, seguem a lógica de negação ao feminino. E, ainda, delimitam o que pertence ao feminino e o que pertence ao masculino (BOURDIEU, 2005, p. 79).

As estruturas sociais marcadas pelas relações de poder na sociedade expõem características e comportamentos voltados para o feminino como frágil e para o masculino, como forte. Sob esse contexto, o homem ao simbolizar o masculino, é destinado às posições de autoridade e deve a todo momento provar a detenção da virilidade necessária para pertencer à posição de poder. E as mulheres ao simbolizarem o feminino, são lembradas a todo momento que devem permanecer às margens da sociedade.

Dessa forma, as mulheres transexuais por estarem inseridas no feminino, sofrem com atos de violência refletidos pelo machismo. E, ainda, os homens transexuais, são colocados à um processo de validação da virilidade.

Nessa perspectiva, segundo Butler (2017, p. 42), há dificuldade de aceitação de pessoas que desviam de padrões estabelecidos delimitados como pertencentes a cada gênero na sociedade. Tal fato corrobora para que indivíduos transexuais não se inseram nesses padrões de inteligibilidade do gênero, tornam-se corpos estranhos no espaço social.

É importante mencionar, ainda, que a dominação em questão que segrega o masculino do feminino atribui ao órgão genital dos indivíduos como um aspecto essencial para tal separação. Entretanto, vale ressaltar que, de acordo com Berenice Bento, não há a necessidade da realização da cirurgia de transgenitalização. O procedimento em questão é tido como fundamental sob a análise realizada por uma ótica de que o masculino e o feminino são fatores que complementam o sexo e que há a necessidade de realização de tais modificações para a configuração da heterossexualidade (BENTO, 2008, p. 46). Há, então, a configuração do *habitus* no que tange à reprodução da dominação dos ideias do grupo dominante e, conseqüentemente, difusão da ideia de que há a necessidade de tal cirurgia.

Desse modo, para que o gênero ao qual a pessoa atribui a ela seja legitimado perante à sociedade, há reprodução da ideia de que a cirurgia é essencial. Contudo, para que haja a desconstrução de tal pensamento, faz-se necessário o entendimento de toda essa ótica de dominação explicada, ao qual possibilita a compreensão de que o órgão genital dos indivíduos não delimita o gênero deles.

2 A CIDADE PARA AS PESSOAS TRANSEXUAIS

O cotidiano trans apresenta-se marcado por violações de direitos. Sob essa perspectiva, quanto ao cenário social, tais violações dificultam a efetivação do direito à cidade desses indivíduos.

Nesse contexto, faz-se necessário entender a cidade e as dinâmicas de relações sociais nela existentes para que haja a compreensão acerca das necessidades e das limitações que os grupos apresentam nos espaços sociais. Assim, quanto à

população transexual, há a importância de compreender a amplitude das estruturas que cercam ela, como a organização e a configuração dos espaços públicos ao qual ela está inserida.

A estruturação das relações de poder presentes nos jogos de poder dos campos sociais se forma e se insere na cidade como um todo. Dessa forma, a segregação dos grupos entre dominantes e dominados configura a diminuição da força de transformação urbana quanto à efetivação do alcance da disponibilização dos serviços públicos para todos os indivíduos pertencentes ao meio social.

Vale destacar que o direito em questão configura o direito das pessoas à vida urbana (LEFEBVRE, 2001, p. 117). Nesse contexto, o acesso das pessoas aos recursos presentes na cidade, como aos serviços públicos de saúde, lazer, educação, segurança e jurídicos demonstram a maior conformidade com tal direito.

O direito em questão tange também a efetivação da dignidade do indivíduo, o que proporciona a melhoria na qualidade de vida das pessoas (BATTUS; OLIVEIRA, 2016, p. 2). Assim, perpassa o âmbito das agressões e da exclusão social sofrida pelas pessoas transexuais no cenário urbano, em que há o enfoque na eliminação de tais entraves sofridos por esse grupo para que o direito à cidade se configure.

O direito de estar no espaço público e de fazer parte do processo de construção dele se apresenta como característica do direito à cidade. Cabe observar que determinados grupos marginalizados e invisibilizados socialmente apresentam prejuízos quanto à não inserção no processo de construção da cidade, os espaços urbanos são pensados e feitos para os grupos dominantes, sob a ótica das necessidades e interesses de tais grupos.

Vários pontos devem ser destacados no que tange ao direito à cidade, dentre eles, o urbanismo. Tal ideologia analisa a relação entre os problemas de circulação, a divulgação de informações e a configuração das normas com o funcionamento da organização da cidade (LEFEBVRE, 2001, p. 48).

Desse modo, a cidade se configura como um espaço de segregação das pessoas, em que o grupo dominante ocupa os lugares onde há a maior infraestrutura, onde o direito à cidade se faz mais presente. Em contrapartida, os grupos dominados se estabelecem nos ambientes invisibilizados, onde o Estado não aplica tantos recursos para a concretização das políticas públicas necessárias para que tal grupo possa apresentar a mesma efetivação do direito à cidade do que do grupo dominante.

Cabe mencionar que o poder aquisitivo dos indivíduos inseridos no espaço urbano delimita a ocupação de tal território (BATTAUS; OLIVEIRA, 2016, p. 86). Nessa perspectiva, as pessoas transexuais presentes nas cidades, por sofrerem com o processo de marginalização que as exclui do alcance do capital econômico necessário para se inserirem em bairros que apresentem melhor infraestrutura, o que reflete no processo de exclusão social de tais indivíduos.

Quanto ao cenário empregatício, os transexuais, de acordo com dados da Pesquisa sobre Homens Transexuais, Mulheres Transexuais e Travestis da Região Metropolitana da Grande Vitória (IJSN, 2018), ocupam empregos que não apresentam retorno financeiro necessário para que eles ocupem a posição de dominantes na hierarquia de poder social. Sob essa perspectiva, há a marginalização de tais indivíduos.

Os dados em questão indicam que, dentre as 102 pessoas entrevistadas, 69% possuem trabalho ou atividade remunerada. Dentre estes, há os seguintes resultados: 28,4% como profissional do sexo/acompanhante; 17,6% profissional de estética e beleza; 8,8% profissional de culinária/gastronomia; 6,9% profissional de comércio e vendas; 4,9% professor (a)/instrutor (a); 3,9% artista; 3,9% profissional de administração; 2,9% agente de prevenção/educador (a) social; 2% (tráfico de drogas) envolvimento em atividades ilícitas; 2% marketing/publicidade; 2% pesquisador (a); 2% profissional de saúde; 8,8% outros (IJSN, 2018).

Dessa forma, tais dados refletem a marginalização das pessoas transexuais no âmbito empregatício. Demonstrem, ainda, a possível dificuldade de inserção dessas

peças em trabalhos formais, o que faz com que eles busquem a prostituição como forma de subsistência.

De acordo com Luma de Andrade, a maioria das políticas públicas voltadas para travestis e transexuais versa a prevenção de doenças e ao combate da exploração sexual (ANDRADE, 2012, p. 226). Tal fato corrobora para a não aquisição do capital econômico desse grupo, o que mantém o quadro social de poder existente e os insere em bairros em que o direito à cidade não se demonstra efetivo.

Combater a exploração sexual de transexuais e travestis sem investir em políticas públicas para viabilizar a inserção desse grupo no mercado de trabalho não apresenta eficácia. A problemática da inclusão dessas pessoas na prostituição se dá devido à barreira que elas enfrentam para conseguirem espaço nos ambientes de trabalhos formais. Tal situação faz surgir a busca por meios informais de trabalho para o alcance da subsistência.

É importante mencionar que a pouca quantidade de dados quanto à população transexual da Grande Vitória reflete a marginalização e a invisibilidade perante à realização de políticas públicas para essas pessoas. Assim, sem a busca pela visibilidade desse grupo, há a dificuldade de identificação das demandas para a proteção e efetivação de direitos.

Há alguns exemplos quanto à exclusão de tais pessoas no mercado de trabalho, como a reportagem que foi publicada na Gazeta Online, no dia 23 de novembro de 2018, que relatava o afastamento de Bruna Benevides, mulher transexual, da Marinha brasileira ao qual era Sargento. O fato ocorreu em 2015 e ela, até o momento da publicação da reportagem, busca por meios jurídicos de conseguir voltar a trabalhar (GAZETA ONLINE, 2018).

O G1 também publicou, no dia 04 de fevereiro de 2019, um exemplo desse tipo de exclusão. A reportagem retrata as dificuldades enfrentadas por duas jogadoras transexuais quanto à luta contra o preconceito dentro do esporte. Uma delas relata que teve que jogar em times masculinos por vários anos até conseguir ingressar em

time feminino para disputar os torneios com as mulheres. E, ainda, menciona que enfrenta dificuldades para vencer o preconceito dentro do esporte (G1, 2019).

Dessa forma, as reportagens expõem que há barreiras para as pessoas transexuais no mercado de trabalho em que as lutas por reconhecimento e pela superação dos preconceitos se configuram no cotidiano delas.

As violências atingem além do âmbito do mercado de trabalho. Tal grupo sofre com constantes agressões que colocam em risco a vida dessas pessoas. Cabe mencionar que a expectativa de vida de pessoas transexuais no Brasil é de 35 anos (OBSERVATÓRIO DO TERCEIRO SETOR, 2018), o que reflete o quadro hostil ao qual estão inseridas.

O Instituto Jones dos Santos Neves realizou uma pesquisa que aponta o perfil, as vulnerabilidades e potencialidades das pessoas trans, aonde destaca dados quanto à segurança pública de tal grupo social. Alguns resultados foram: 40,1% dos 112 entrevistados relataram ser muito alto o risco de sofrer agressões verbais por motivo de transfobia e 30,6% consideram ser alto tal risco; 30,6% consideram ser muito alto o risco de ser assassinado na cidade onde mora e outros 29,9% consideram ser alto o risco em questão (IJSN, 2018).

Nesse contexto, há o constante medo no cotidiano de pessoas transexuais quanto às violências físicas ou verbais que elas possam sofrer. Tal fato cria entraves para a circulação dessas pessoas nos espaços públicos e, conseqüentemente, quanto ao direito à cidade.

O medo em questão também está presente quanto às instituições de segurança pública. A pesquisa anterior retrata, ainda, que 29,9% dos entrevistados considera muito alto o risco de sofrer agressões em abordagens policiais por motivos ligados à transfobia e 36,1% considera alto o risco (IJSN, 2018).

Há, então, a insegurança e desconfiança quanto aos agentes estatais. Tal fato reflete que a descrença perante a segurança pública perpassa o âmbito do

constante estado de defesa adotado pelas pessoas transexuais perante a necessidade de luta pela sobrevivência em um contexto de ataques a tais indivíduos.

Cabe salientar que a descrença na segurança pública pode ser analisada de acordo com a lógica do campo e do *habitus*, já mencionados, em que o grupo dominado (transexuais) diante de uma estrutura institucional que reproduz de forma naturalizada diversas violências contra tal grupo há a configuração da descrença de que ocorrerá a ruptura desse processo de reprodução. É importante destacar, ainda, que a incorporação proporcionada pelo *habitus* dentro do campo resulta a dificuldade de interrupção do quadro de violências.

Vale mencionar que diante do fato de que há a incorporação naturalizada das normas do grupo dominante no quadro social, a percepção das formas de violência e dos mecanismos existentes de correção das discriminações é dificultada. Sob essa perspectiva, é instaurada a descrença em relação à alteração da situação de violações de direitos das pessoas transexuais.

Cabe destacar que no que tange ao acesso à justiça tal descrença também se faz presente. Nesse contexto, de acordo com Bourdieu, o campo é movimentado pela reprodução de estruturas e hierarquias formadas pelos grupos que gera a luta pela obtenção do poder (BOURDIEU, 2004, p. 85). Assim, o grupo dominado diante de tal fato enfrenta barreiras para o acesso à justiça.

Vale salientar que o simples acesso aos mecanismos do Poder Judiciário não configura a efetivação do acesso à justiça. Nessa perspectiva, para que haja a real obtenção desse direito social básico, deve haver a identificação dos obstáculos, os fatores que impedem tal efetivação. Assim, faz-se necessária a análise quanto às relações de poder existentes na sociedade e à influência que elas exercem no cenário em questão.

Em meio à uma sociedade em que os grupos dominados sofrem com os reflexos da marginalização e, conseqüentemente, da discriminação e da desigualdade social, o

“Princípio da Igualdade de Armas” não resolve a problemática de ineficiência quanto ao não alcance do efetivo acesso à justiça por determinados indivíduos. Sob essa perspectiva, deve haver a análise das relações de força existentes na sociedade e de como o direito à cidade se faz presente para as diferentes pessoas dentro do cenário social.

É importante mencionar, ainda, que em meio ao cenário de desigualdade social brasileiro, a falta de interesse dos grupos dominantes em reduzir os sintomas da má distribuição de renda presente no território nacional configura a não efetivação pelo Estado da redistribuição da riqueza social e o Estado passa a apresentar um papel assistencialista (SANTOS, 2013, p. 110). Dessa forma, percebe-se a vontade de permanência da hierarquia de poder vigente.

Nessa perspectiva, o poder simbólico ao qual o grupo dominante exerce sobre o grupo dominado apresenta reflexos nos diversos campos sociais, como no Poder Executivo, que ao atender a vontade de determinado grupo, exclui o outro e mantém a estrutura de poder existente na sociedade.

Quanto aos obstáculos que impedem o acesso à justiça, pode-se mencionar, ainda, que o capital simbólico, em todos os âmbitos (cultural, econômico e social), configura a formação de tais impedimentos. A falta de conhecimento, hipossuficiência econômica e a não existência de poder de transformação do espaço social de um grupo de indivíduos estabelecem os obstáculos em questão (CALMON DE PASSOS, 1985, p.84).

Vale ressaltar que Alexandre Cesar expõe que existem formas de restrições quanto ao acesso à justiça, elas se apresentam como as restrições econômicas, as socioculturais, as psicológicas e as jurídicas e judiciárias (CESAR, 2002, p. 91-104). Dessa forma, há um conjunto de estruturas sociais que criam barreiras para o acesso a tal direito de determinadas pessoas.

No que tange à restrição econômica, a demora quanto aos processos judiciais onera a parte pobre e estabelece prejuízos resultantes da necessidade, muitas vezes

urgente, da aquisição do direito pleiteado e da dificuldade de pagar por atos acessórios da busca de tal direito, como a locomoção até a Defensoria Pública. Sob essa ótica, Cesar destaca que os indivíduos pobres apresentam maiores prejuízos do que os ricos em relação à demora do processo judicial, estes suportam mais as dificuldades refletidas pelo tempo, o que ocasiona a configuração da injustiça social (CESAR, 2002, p. 95).

A restrição sociocultural apresenta forte relação com a econômica, configura limitações quanto aos aspectos sociais, culturais e educacionais (CESAR, 2002, p. 97). Nesse contexto, os reflexos resultantes da diferença de capital simbólico estabelecem barreiras para os grupos dominados no que tange à falta de informação quanto à existência de seus direitos.

Vale ressaltar que a concentração dos conhecimentos específicos, como o jurídico, por parte do grupo dominante provoca a disparidade em relação à comparação entre o acesso à justiça que os grupos sociais apresentam.

Cabe mencionar que Bourdieu expõe que o domínio da linguagem que é utilizada em um determinado campo social delimita o capital simbólico do indivíduo e a sua possibilidade de obtenção de uma posição de poder no espaço social (BOURDIEU, 2004, p. 205). Assim, grupo dominante apresenta o monopólio de tal domínio.

No que tange à restrição psicológica configurada pela decepção quanto ao resultado de uma ação ou pelo receio de estar em juízo (CESAR, 2002, p. 99). Sob essa perspectiva, a interface entre a Psicologia e o Direito, na Defensoria Pública, é importante para o auxílio e desconstrução de tal restrição.

Vale salientar que a escuta clínica apresenta-se como uma realização de um trabalho que busca analisar o discurso da pessoa, quanto à forma que ela narra os fatos que perpassam a vida dela, as violências que sofre, o cenário simbólico ao qual está inserida (CARVALHO, 2013, p. 3). Dessa forma, há a necessidade de atuação quanto ao trabalho descrito, para compreender a melhor maneira de promover o acesso à justiça de pessoas transexuais.

Há, ainda, na escuta clínica fatores muito importantes para a efetivação do acesso à justiça, como as intervenções e pontuações quanto à psicanálise. Tal fato possibilita a maior clareza quanto ao que o assistido deseja expressar em relação à demanda que ele leva à Defensoria (BLUM; ROCHA, 2016, p. 3).

Por último, há a restrição jurídica e judiciária, em que ocorre o estabelecimento de barreira para o acesso à justiça por haver a inacessibilidade de alguns instrumentos processuais e acontecer a procrastinação por meio de mecanismos processuais que colocam entraves ao princípio da duração razoável do processo (CESAR, 2002, p. 101). Tal descrição representa a parte jurídica da restrição em análise.

Quanto à parte judiciária, Cesar destaca que há a dificuldade quanto à limitação da capacidade postulatória, em que os indivíduos devem ter representação para buscar a defesa de seu direito. Tal fato, segundo o autor, apresenta relação à mentalidade burocrática e tradicional dos operadores jurídicos e ao caráter complexo do discurso jurídico (CESAR, 2002, pp. 102-104).

Nesse contexto, há a caracterização quanto a esse tipo de restrição da forma de dominação já mencionada, quanto ao monopólio do poder por meio do capital simbólico. O domínio da linguagem se apresenta como obstáculo presente para quem deseja o acesso efetivo à justiça.

Vale mencionar que o acesso à justiça se apresenta como um direito fundamental, positivado em dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, ao qual se faz presente os seguintes princípios: prestação jurisdicional, assistência judiciária gratuita, devido processo legal, ampla defesa e contraditório (FERREIRA, 2013, p. 158).

É necessária a identificação dos grupos dominados, vulneráveis, para que seja possível a defesa de seus direitos. Sob essa ótica, o reconhecimento de tais indivíduos permite a visibilização dessas pessoas invisíveis socialmente. Assim, há possibilidade da efetivação de ações que visem solucionar as demandas existentes

para eles e a criação de uma proteção específica que busque assegurar os seus direitos (FIGUEIREDO; NORONHA, 2008, p. 134).

Além disso, cabe mencionar que para que ocorra a configuração de uma cidadania coletiva, é importante empoderar os grupos marginalizados, como transexuais. A cidadania em questão leva em consideração as individualidades de cada grupo social (BASTOS; MUGRABI; FRANCISCHETTO, 2011, p. 23). Assim, há a melhor identificação das demandas desses indivíduos excluídos socialmente.

3 A POPULAÇÃO TRANS NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO

As entrevistas realizadas no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo foram realizadas em duas etapas. A primeira envolveu um defensor e uma defensora pública que trabalham em tal local. A segunda abrangeu cinco pessoas trans assistidas pela Defensoria.

Quanto às entrevistas realizadas com os defensores públicos, houve uma recepção boa por parte deles para a discussão do cenário que envolve as pessoas trans. Eles demonstraram apoio e suporte para o desenvolvimento da pesquisa em questão. E, ainda, a disponibilidade e o incentivo para o debate acerca do quadro de dificuldades de acesso à justiça foram perceptíveis.

Individualmente, eles explicaram as seguintes questões ao qual foram questionados: 1) como ocorre a organização da Defensoria Pública para a realização dos atendimentos de pessoas transexuais?; 2) quais foram as principais demandas dessas pessoas?; e 3) o que entendem quanto ao acesso à justiça desse grupo?.

Em relação às entrevistas feitas com os assistidos, houve a percepção de que havia certo alívio pela oportunidade de “desabafo”. Tal situação refletiu a vontade dessas pessoas de serem ouvidas, percebidas, visíveis diante de uma vida de opressões e invisibilização.

As perguntas realizadas, nessa segunda parte da pesquisa, foram as seguintes: 1) quais dificuldades vivencia cotidianamente por ser uma pessoa trans?; 2) como soube que poderia ser atendido(a) pela Defensoria e quais obstáculos enfrentou para conseguir que o atendimento fosse realizado?; 3) como avalia o atendimento realizado pela Defensoria?.

O entendimento quanto às barreiras que esse grupo encara torna necessária a primeira pergunta. Há a importância de dar voz a esses indivíduos, para que ocorra a melhor identificação dos preconceitos que permeiam a vida deles. Vale salientar, ainda, que por mais que a pessoa que realize a pesquisa seja sensível à temática em análise, há a dificuldade de desconstrução dos preconceitos reproduzidos pelo *habitus* por, como já explicado, eles se apresentarem de forma incorporada e serem difundidos na sociedade de maneira automática (BOURDIEU, 2004, p. 131).

Dessa forma, a primeira pergunta provoca o surgimento de fissuras que possibilitam a quebra do ciclo de reprodução de violências simbólicas e, assim, resulta a melhor compreensão dos entraves vivenciados pelo grupo alvo da pesquisa. Sob essa perspectiva, ocorre a possibilidade de visualização mais ampla do cenário estudado, uma análise para além do acesso à justiça, tange, também, as violências e preconceitos que esse grupo enfrenta.

A segunda e a terceira pergunta direcionam o âmbito do acesso à justiça, em que visam a identificação dos obstáculos enfrentados e da avaliação, por tal grupo, da qualidade do serviço prestado.

3.1 PESQUISA REALIZADA COM UM DEFENSOR E UMA DEFENSORA PÚBLICA DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS

3.1.1 Como ocorre a organização dos atendimentos para as pessoas transexuais?

A organização que eles relataram seguir para lidar com tal demanda é de que a retificação, para que haja maior celeridade, deve ser feita de forma administrativa, em que há o primeiro atendimento e o retorno.

No primeiro atendimento, há o recolhimento das informações importantes, a digitalização dos documentos necessários para a retificação e a explicação ao assistido de como ocorre o procedimento de retificação. Cabe destacar que, segundo a defensora pública, a maioria das pessoas que procuram a Defensoria apresentam alguma pendência na Justiça Eleitoral, então, além dos ofícios para solicitar a Certidão de Nascimento e as Certidões de Protesto, há o pedido para a regulamentação na Justiça Eleitoral.

No segundo atendimento, quando a pessoa foi registrada na Grande Vitória, ela retorna para pegar os ofícios mencionados e levam para a emissão dessas Certidões necessárias. Depois disso, quando já há toda documentação necessária, ela retorna uma última vez, para pegar um encaminhamento e é emitida a certidão eletrônica na Defensoria.

Dessa forma, de acordo com o defensor, nos casos de retificação, após a pessoa informar que deseja retificar o nome, menciona que “expede ofícios para o local onde ela nasceu para pegar o documento, porque é uma certidão complicada por conter prazo de validade muito curto e quando o documento chega, a gente marca o segundo encontro e já entrega toda a documentação dela para proceder com a retificação”.

A defensora pública relata a seguinte situação: “a maioria das pessoas que vem aqui tem alguma pendência na justiça eleitoral. Então, nesse primeiro atendimento, eu faço um ofício para o pedido de certidão de nascimento, as certidões de protesto e, quando a pessoa não está regular na Justiça Eleitoral, o pedido para a regularização”.

Entretanto, quando a pessoa não é registrada em Vitória, ela não vai até o Núcleo para o segundo atendimento, o ofício é enviado da Defensoria para os cartórios, que enviam as certidões. Vale destacar que essa expedição faz com que haja uma demora maior para o assistido, pois os cartórios demoram mais para enviar as certidões. Assim, os defensores orientam os assistidos a voltarem para pegar os ofícios para que ocorra uma maior celeridade.

É importante mencionar que quando os casos trazidos pelos assistidos são de simples resolução, os ofícios são feitos no primeiro atendimento mesmo. Essa organização mencionada, em que os ofícios são entregues a eles no segundo atendimento, trata-se de quando os casos trazidos são mais complexos.

3.1.2 Quais foram as principais demandas dessas pessoas?

Quanto a tal pergunta, os dois defensores públicos relataram que a maioria dos casos que passaram pela Defensoria foram em relação à retificação de nome e gênero. Sob essa perspectiva, ao ocorrer a falta de procura pelos serviços da Defensoria quanto à defesa frente aos outros casos de violência que abrangem o cotidiano de tal grupo, como discriminações no ambiente de trabalho, há a análise da incorporação da violência simbólica. Assim, surge a necessidade de verificação do fato de que o *habitus* na sociedade se apresenta, como já mencionado, de forma internalizada e automatizada, o que dificulta a percepção da violência até mesmo pelos indivíduos mais atingidos por ela (BOURDIEU, 2004, p. 131).

Nessa ótica, de acordo com o defensor, “a maior demanda sem sombra de dúvidas é a retificação, às vezes aparece um caso ou outro de uma pessoa que se sentiu

discriminada, contudo, isso não é regra” e “a maior parte das vezes elas procuram a retificação administrativa”. Cabe mencionar que a defensora pública relata, no mesmo sentido, o seguinte: “a maioria é retificação, alguma coisa ou outra é discriminação, mas não é muito frequente”.

3.1.3 O que entendem quanto ao acesso à justiça desse grupo?

Quanto ao acesso à justiça os dois defensores relatam alguns pontos em comum, como as dificuldades que as pessoas transexuais enfrentam quanto aos outros órgãos públicos, que há o despreparo e a falta de conhecimento para lidar com esse tipo de demanda. E, ainda, há a criação de barreiras por parte de alguns cartórios no que tange ao estabelecimento de excesso de burocracia, o que faz surgir entraves para a solução de tais demandas.

Dessa forma, cabe salientar que defensor público relata o seguinte: “A defensoria pública é a porta de entrada. Então eu sempre me preocupo em realizar o melhor atendimento que eu posso, mas o problema é que esse acesso à justiça encara também os outros órgãos públicos que não estão preparados para lidar com essas pessoas, assim, se por um lado a gente abre, todos os outros lugares fecham, criando entraves que não existem, criando burocracias imaginárias”.

De acordo com as análises presentes no trabalho, quanto ao excesso de burocracia, há o estabelecimento da restrição jurídica. Nesse contexto, tal fato se caracteriza pela imposição de barreiras para o acesso de instrumentos processuais, o excesso de burocracia, o que gera a procrastinação (CESAR, 2002, p. 101). Cabe ressaltar, ainda, que a demora perante a esse problema ocasiona a restrição econômica por gerar mais gastos, decorrentes do fato de que a pessoa ter que pagar mais, com transporte, por exemplo, para o alcance do que almeja, o que cria mais barreiras para o acesso à justiça (CESAR, 2002, p. 95)

O defensor público mencionou, também, que alguns assistidos já ligaram para a Defensoria para relatar discriminações e falta de preparo dentro de alguns cartórios.

E, ainda, ressaltou que percebe que os assistidos, devido aos traumas de violências que já sofreram ao longo da vida por serem pessoas transexuais, chegam desacreditados no Núcleo de que o problema apresentará solução positiva para eles. Destacou, nesse sentido, o seguinte: “são pessoas que todas as histórias de vida tem algum momento de discriminação, algum momento em que apanhou. Então, já vem uma carapassa muito difícil conseguir de tirar para tentar conversar, para tentar fazer com que haja confiança. Não digo que existe um problema de acesso à justiça por conta delas. É como se o acesso fosse tão difícil de acontecer que elas simplesmente já não confiam. É uma situação de descrença muito grande”.

Nesse contexto, a descrença em questão apresenta relação com o fato de que há dentro do campo a reprodução de estruturas e hierarquias estabelecidas pelos grupos que configura a luta pelo poder no cenário social (BOURDIEU, 2004, p. 85). Assim, a reprodução desse quadro apresenta alto grau de enraizamento e provoca tal descrença.

Vale destacar que a defensora relatou que há outra dificuldade que o grupo em questão sofre, o vencimento de alguns documentos de assistidos que foram atendidos pelos defensores que atuavam no Núcleo antes dela começar a trabalhar lá. É importante mencionar que tais documentos, segundo ela, apresentam um prazo de validade muito pequeno, de apenas seis meses, o que torna necessária a atualização deles e, assim, cria mais dificuldades para os assistidos.

Relata, ainda, o seguinte sobre as dificuldades: “não são necessariamente quanto ao acesso à informação, porque eu sinto que as pessoas que vem aqui elas participam de um coletivo, elas não necessariamente integram movimentos sociais, mas estão inseridas em grupos que já passaram pelo processo de retificação” e que “para a pessoa estar aqui, já é uma dificuldade, ela já vivenciou muitas barreiras”.

A partir das análises já realizadas quanto às restrições ao acesso à justiça, tal informalidade configura a restrição sociocultural, em que há a falta de divulgação de informações dos serviços voltados para as pessoas trans (CESAR, 2002, p. 97). Dessa forma, ocorre a necessidade, por parte delas, de se organizarem quanto ao

repassa de conhecimentos essenciais para o acesso aos serviços públicos. Vale salientar, ainda, que a tal informalidade, também, demonstra a violência simbólica gerada por instrumentos estruturantes e estruturados que, por meio de um sistema simbólico expressado pela comunicação e pelo conhecimento, caracteriza-se (BOURDIEU, 2004, p.11).

3.2 PESQUISA REALIZADA COM ASSISTIDOS(AS) DO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS

3.2.1 Quais dificuldades vivencia cotidianamente por ser uma pessoa trans?

O primeiro entrevistado, ao ser indagado das dificuldades que sofre por ser uma pessoa trans, relatou apenas: “o jeito como as pessoas me olham”. Tal fato gera desconforto e sensação de que há a transmissão de um preconceito velado, o que ocasiona certa coação.

Nesse contexto, como mencionado anteriormente, o fato de haver a delimitação de papéis sociais pelo processo de socialização dos indivíduos, o grupo dominante estabelece as características dos gêneros, baseada no corpo como meio determinante do gênero, por meio de regras impostas socialmente (BUTLER, 2017, p. 30). E, ainda, ocorre a necessidade de estaticidade em relação à tal configuração do gênero para que não ocorra a fragilização da hierarquia social vigente (BOURDIEU, 2017, p. 30). Assim, a dificuldade ao qual o assistido relata apresenta relação com tal quadro por se apresentar como uma resposta do grupo dominante quanto ao desvio social que as pessoas trans representam.

O segundo entrevistado expõe que sente muito preconceito cotidianamente por ser transexual. Destaca que: “principalmente sem retificar o nome, nem emprego eu procuro mais, as pessoas nem disfarçam o preconceito” e que “as pessoas te tratam muito bem, mas na hora que veem o documento elas mudam o comportamento”.

Percebe-se que a violência simbólica relatada pelo segundo entrevistado provoca coação na vida dele. Nesse sentido, tal fato reflete que ao ocorrer a identificação da transexualidade no cenário social, há a resposta hostil dos indivíduos quanto à representação de um desvio social ao qual as pessoas trans configuram por romperem com a estrutura estática de gênero imposta.

Quanto à terceira assistida, ela relata o seguinte fato: “as minhas dificuldades são um pouco diferentes do que a da maioria das pessoas trans, porque eu tenho o nome retificado e chego em muitos lugares sem ser percebida como uma pessoa trans, o que gera um pouco de conforto”. Dessa forma, ela sente que consegue andar pela cidade com mais conforto do que as pessoas que são identificadas como transexuais ao circularem pelos espaços públicos.

Nesse contexto, há a presença de barreira para o direito à cidade das pessoas transexuais por haver entraves para o direito de tais pessoas à vida urbana (LEFEBVRE, 2001, p. 117). O direito em questão perpassa, também, a dignidade da pessoa (BATTAUS; OLIVEIRA, 2016, p.2). Vale destacar que a falta de conforto das pessoas que são percebidas socialmente com trans, mencionada pela assistida, resulta as dificuldades de circulação e prejuízos para a caracterização da dignidade desses indivíduos por resultar em situações de violências.

Destaca, ainda, que “a partir do momento que eu falo isso ou que as pessoas me entendem como uma pessoa trans, eu acho que existe um pouco de preconceito em relação a relacionamentos, quanto às pessoas que me conheciam antes, porque eu percebi que algumas delas se afastaram de mim e eu me afastei de algumas pessoas. Percebi que certos olhares de muitas pessoas fizeram com que eu me afastasse delas, o que me fez perder algumas amizades”. Tais dificuldades relatadas retratam a exclusão resultante do processo de reprodução do *habitus*.

Em relação ao ambiente de trabalho, como servidora pública, acredita não enfrentar tantas dificuldades como se trabalhasse em empresas privadas. Relata o seguinte sobre o espaço de trabalho dela: “Eu sei que existe uma forma de preconceito, mas ele é velado, ele nunca é anunciado diretamente a mim. Algumas pessoas que são

colegas de trabalho e que tem uma certa dificuldade mesmo, não conseguem nem me cumprimentar, por elas terem dificuldade de entender o que é a transexualidade, muitas vezes por questão de religião”.

Sob essa perspectiva, ressalta que a falta de conhecimento se apresenta como uma barreira para a eliminação do preconceito. Assim, há a presença da coação social por meio da invisibilização do grupo dominado para que ele permaneça em situação de inferioridade no campo de poder.

A quarta entrevistada explicou que: “eu geralmente não abaixo a cabeça, eu tento lutar o máximo possível pelos meus direitos. Só que eu sou o tipo de pessoa que eu me magoo, choro e se eu sofro algo do tipo, eu não consigo expor isso para fora, trazendo muitas vezes um certo pânico de pessoas, medo e, como já aconteceu, já tive dificuldades, isso já me atrapalhou na minha vida conjugal, no meu trabalho. Mas eu vou tentando dia após dia lutar contra isso”.

Nessa perspectiva, há a necessidade da escuta clínica, descrita anteriormente, para que ocorra, por meio de intervenções e pontuações quanto à psicanálise, a efetivação do acesso à justiça (BLUM; ROCHA, 2016, p. 3). Dessa forma, o olhar da escuta clínica possibilitaria a assistida a lidar melhor com os traumas resultante das violências que sofre e, assim, explicar melhor a sua demanda.

Menciona, também, que para ela, atualmente, a maior dificuldade é em relação ao fato de que quando vai à lugares, como no médico e em lojas, e tem que apresentar o documento e a partir desse momento, as pessoas olham e tratam diferente ela. E que nesses espaços há muita resistência quanto ao uso do nome social, as pessoas, na maioria das vezes se referem a ela no masculino, e isso a machuca muito. Ela relata que tal situação provoca nela, por exemplo, a seguinte resposta: “eu procuro nem comprar, eu tiro no nome de alguém e busco nem passar por isso”.

A resistência em questão caracteriza a violência simbólica resultante da imposição da estaticidade do gênero por meio do grupo dominante para que não ocorra abalo na configuração das regras disseminadas na sociedade e incorporadas pelos

indivíduos (BOURDIEU, 2017, p. 30). Dessa forma, ocorre a reprodução de tais violências simbólicas retratadas.

A quinta, e última, assistida expõe que acredita que as dificuldades que ela sente, cotidianamente, por ser uma pessoa transexual, são reflexos da falta de informação de outras pessoas quanto à transexualidade. Tal fato se caracteriza, assim, como percepção comum entre os entrevistados.

Nesse contexto, expõe as dificuldades da seguinte forma: “geralmente pela falta de informação as pessoas acabam me tratando do jeito que não deveriam”; “muitas vezes as pessoas não sabem como agir”; “já sofri muitas agressões verbais. Fui chamada de coisa, estranha, viado”; e “as únicas pessoas que eu tenho amizade são LGBT, porque as outras ou me excluem ou me chamam no masculino”.

3.2.2 Como soube que poderia ser atendido(a) pela Defensoria e quais obstáculos enfrentou para conseguir que o atendimento fosse realizado?

O primeiro assistido esclarece que descobriu que poderia ser atendido pela Defensoria Pública da seguinte forma: “por vídeos no Youtube sobre pessoas trans” e “fui procurando por mais informações na internet”.

O segundo entrevistado comenta que “tem grupos no Whatsapp para passar essas informações”, referente aos serviços prestados pela Defensoria e que não apresentou dificuldades para a realização do atendimento. O grupo em questão apresenta a finalidade de repasse de informações quanto aos serviços de atendimentos públicos voltados para tal população. Dessa forma, há a presença, também, da informalidade para suprir a falta de informação divulgada em relação aos serviços.

Quanto à terceira assistida entrevistada, ela comenta que soube que poderia ser atendida pela Defensoria, relata que por ela participar do Conselho Estadual LGBT+

junto com outro defensor público, que já atuou no Núcleo, conseguiu acesso à informação do serviço prestado pela Defensoria.

De acordo com ela: “não tive dificuldade de atendimento, eles geralmente colocam alguns dias de atendimento para essa pauta no Núcleo de Direitos Humanos, sempre foi bem tranquilo acessar a Defensoria” e que “não enfrentei dificuldade, só em questão da demora deles lá, mais pela burocracia, isso de certidão”.

Em relação à quarta entrevistada, cabe salientar que ela relata que descobriu que poderia ser atendida pela Defensoria por meio de uma amiga, que é uma mulher transexual, o que demonstra o fator da informalidade já mencionado.

A quinta assistida menciona que soube que poderia ser atendida pela Defensoria por meio de uma assistente social. É importante salientar que ela apresenta queixas quanto à localidade do Núcleo de Direitos Humanos, que, segundo a assistida: “a localidade foi uma coisa bem chata, porque fica num lugar meio exclusivo. Quem vem de carro de Vila Velha, tem que dar uma volta enorme” “A localidade no Maps é meio estranha, confunde bastante”.

Nesse contexto, cabe mencionar que como expõe Lefebvre (2001, p.48), um ponto importante do direito à cidade é o urbanismo, caracterizado pela análise dos problemas de circulação, pela divulgação de informações e pela configuração das normas com o funcionamento da organização da cidade. Dessa forma, a dificuldade de acesso relatada quanto às pessoas que vem de Vila Velha e a localidade confusa no Google Maps retrata entraves ao direito à cidade de tais indivíduos, o que resulta em barreiras para o acesso à justiça.

3.2.3 Como avalia o atendimento realizado pela Defensoria?

O primeiro entrevistado menciona que não enfrentou obstáculos para conseguir que o atendimento fosse realizado e que avalia bem o atendimento.

Quanto ao segundo assistido, ele também avalia muito bem o atendimento realizado pela Defensoria Pública. Relata, dessa forma, que o serviço foi “ótimo”.

A terceira relatou o seguinte: “é um atendimento muito implicado com as causas” e que “é muito importante essa relação de confiança com a Defensoria para a identificação de parceiros. Então, eu avalio esse atendimento com excelente”.

Nesse sentido, tal relato há relação com o cenário de descrença descrito pelo defensor público ao demonstrar que a relação de confiança em questão possibilita a redução dos prejuízos resultantes das barreiras impostas pelos outros órgãos públicos que geram descrença nos assistidos. Assim, a Defensoria apresenta um papel muito importante para a busca das pessoas trans por direitos.

A quarta assistida relata que avalia bem o atendimento prestado. Destaca, dessa forma, o seguinte quanto a tal serviço: “fui muito bem atendida”.

Em relação à quinta entrevistada, ela expõe que quanto à avaliação do atendimento na Defensoria, foi bom. Entretanto, relata que demorou a conseguir ser atendida. Dessa forma, ela expõe que: “o atendimento daqui está bom, mas avaliando a Defensoria num geral, houve muita demora”. Dessa forma, quanto à demora a conseguir a realização do atendimento, demonstra uma barreira para o acesso à justiça.

Por fim, é importante ressaltar que diante desse cenário de estigmatização que provoca a exclusão social e barreiras para o alcance de direitos das pessoas trans, ainda há muito a conquistar para possibilitar um acesso efetivo à justiça de tal grupo. Nesse contexto, a Defensoria Pública apresenta fundamental importância no decorrer dessa luta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho abordou o fato de que a estruturação das relações sociais e das cidades provocam o processo de exclusão social e estabelecimento violências simbólicas que as pessoas transexuais vivenciam na cotidianamente. E, ainda, demonstra como tal fato contribui para as dificuldades de acesso à justiça quanto à Defensoria Pública (Núcleo de Direitos Humanos) desse grupo.

Cabe destacar que o primeiro capítulo esclareceu como se configuram as relações sociais na perspectiva de Pierre Bourdieu. Nesse contexto, houve a análise quanto à teoria dos campos e da dominação masculina e violência simbólica de tal autor sob a perspectiva dos entraves que os indivíduos trans sofrem.

Dessa forma, a estruturação dos espaços sociais, apresenta uma organização de hierarquia de poder entre os indivíduos inseridos nela, em que há o *habitus* como forma de manutenção do poder para o grupo dominante na sociedade e conservação do grupo dominado como inferior dentro do quadro social. Sob essa ótica, há a presença da luta pelo poder dentro das relações entre as pessoas, o que evidencia violências simbólicas que são reproduzidas de forma automática e incorporada por meio de uma difusão social que rege o comportamento, a fala e as ações dos indivíduos.

Há, ainda, a presença da análise quanto à dominação masculina no que tange às violências enfrentadas pelas pessoas transexuais. Assim, houve a percepção de que os aspectos que se remetem ao feminino no quadro social são delimitados como negativos. E, ainda, buscou evidenciar que a transexualidade se demonstra como um desvio social e ameaça às regras estabelecidas socialmente, o que gera respostas hostis dos indivíduos.

Quanto ao segundo capítulo, houve a percepção de que as estruturas de poder existentes na sociedade se refletem na organização e no acesso à cidade das pessoas inseridas nela. Nesse contexto, os grupos detentores do poder apresentam maior acesso aos serviços públicos presentes dentro das cidades.

Tal fato explicita as dificuldades de acesso à justiça das pessoas transexuais resultantes da falta de visibilidade e da exclusão social enfrentadas por elas quanto às limitações de acesso aos serviços, aos prejuízos de circulação e alcance de capital simbólico em decorrência do preconceito contra tal grupo e da falta de políticas públicas para minimizar esses entraves enfrentados. Sob esse contexto, houve uma análise estruturalista a respeito das barreiras impostas para essas pessoas, em destaque ao acesso à justiça.

Por último, o terceiro capítulo ao trazer os dados da pesquisa de campo realizada na Defensoria Pública, que abrangeu questionários direcionados para um defensor e uma defensora pública e para cinco pessoas trans atendidas, demonstrou diversas violências descritas ao longo do trabalho, o que possibilitou o encaixe prático das teorias utilizadas.

Houve a quebra das barreiras do *habitus* e a identificação das violências simbólicas sofridas pelas pessoas trans. Dessa forma, os relatos contribuíram bastante para dar visibilidade a esse grupo que se encontra em um quadro de esquecimento e exclusão social.

A descrição dos defensores contribuiu para o maior entendimento da organização dos atendimentos voltados para essa parte da população. E, ainda, possibilitou a compreensão da visão deles quanto aos entraves impostos pelos outros órgãos públicos, que, de acordo com eles, criam barreiras invisíveis para o alcance do acesso à justiça. E, ainda, possibilitou enxergar que a hostilidade social, que cria traumas nesses indivíduos, proporciona o bloqueio e a descrença por parte dos assistidos que dificulta a realização dos atendimentos.

Cabe destacar que nos relatos dos entrevistados há o destaque a alguns pontos que se repetiram nas cinco entrevistas, como: os olhares preconceituosos; o excesso de burocracia como meio de barrar a concessão de direitos para tais pessoas; e o fato de que quando são enxergados como pessoas trans no meio social, há o estabelecimento de discriminações.

Nesse cenário, a violência simbólica se encontra presente em tais situações e por meio da incorporação do *habitus* reproduz comportamentos e falas que disseminam o preconceito na sociedade. Assim, ocorre a configuração de dificuldades para o acesso à justiça dessas pessoas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Cecília Barreto de; VASCONCELLOS, Victor Augusto. **Transexuais: transpondo barreiras no mercado de trabalho em São Paulo?**. São Paulo: Revista Direito GV. Vol. 14, n.2, maio-ago. 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rdgv/v14n2/1808-2432-rdgv-14-02-0302.pdf>>. Acesso em: 22 out. de 2019.

ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa**. Tese (doutorado). Área de Concentração: Educação – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2012, p. 226.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL/BENEVIDES; INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO. **Dossiê Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais no Brasil em 2018**. Org. Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>>. Acesso em: 23 set. de 2019.

BATTAUS, Danila M. de Alencar; OLIVEIRA, Emerson Ademir B. de. **O direito à cidade: urbanização excludente e a política urbana brasileira**. São Paulo: Lua Nova, vol. 97, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n97/0102-6445-ln-97-00081.pdf>>. Acesso em: 10 out. de 2019.

BASTOS, Leonardo ; MUGRABI, Elias; FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon P. **Saberes e vivências docentes na promoção dos Direitos Humanos**. In: FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon P. (Org.). Educação como Direito Fundamental. Curitiba, Editora CRV, 2011, p. 23.

BENTO, Berenice. **Transexuais, corpos e próteses**. In: Estudos Feministas. Disponível em: <<https://gedsfdusp.files.wordpress.com/2015/08/06-bento-berenice-transexuais-corpos-eprc3b3teses.pdf>>. Florianópolis, 2003.

BLUM, Vera Lúcia; ROCHA, Pâmela Cristina da. **As Possibilidades da Escuta Psicanaliticamente Orientada no Âmbito da Defensoria Pública**. Brasília: Psicol. cienc. prof., vol. 36, n. 4, out.-dez. 2016, p. 3.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrant Brasil, 2004.

_____. **Coisas Ditas**. Trad. Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. **A Dominação Masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. 13 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CALMOM DE PASSOS, J. J. **O Acesso à Justiça no Brasil**. In: Revista de Processo, nº 39, julho-setembro de 1985, p. 84.

CARVALHO, Marina Wanderley Vilar de. **Interfaces entre Psicologia e Direito: desafios da atuação na defensoria pública**. Brasília: Psicol. cienc. prof., vol. 33, 2013, p. 3.

CESAR, Alexandre. **Acesso à Justiça e Cidadania**. Cuiabá: EdUFMT, 2002.

FERREIRA, Ryldson Martins. **Mínimo existencial, acesso à justiça e Defensoria Pública: algumas aproximações**. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais. Vol. 13. Vitória: Faculdade de Direito de Vitória – FDV, 2013, p. 158.

FIGUEIREDO, Ivanilda; NORONHA, Rodolfo Liberato de. **A vulnerabilidade como impeditiva/restritiva do desfrute de direitos**. Revista de Direitos e Garantias Fundamentais. Vol. 4. Vitória: Faculdade de Direito de Vitória – FDV, p. 134.

GAZETA ONLINE. **Transexual afastada da Marinha briga na Justiça para voltar a trabalhar**. Disponível em: <<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2018/11/transexual-afastada-da-marinha-briga-na-justica-para-voltar-a-trabalhar-1014157014.html>>. Acesso em: 10 out. de 2019.

G1. **Jogadoras trans do ES contam as dificuldades e conquistas enquanto jogadoras de vôlei**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/es/espirito-santo/noticia/2019/02/04/jogadoras-trans-do-es-contam-as-dificuldades-e-conquistas-enquanto-jogadoras-de-volei.ghtml>>. Acesso em: 10 out. de 2019.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Pesquisa sobre Homens Transexuais, Mulheres Transexuais e Travestis da Região Metropolitana da Grande Vitória**. Disponível em:

<http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20180503_ij01578_relatorio_pop_trans.pdf>. Acesso em: 10 out. de 2019.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **População Trans da Região Metropolitana da Grande Vitória: perfil, vulnerabilidades e potencialidades.** Disponível em: <<http://www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/6435>>. Acesso em: 5 out. de 2019.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade.** Trad. Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

OBSERVATÓRIO DO TERCEIRO SETOR. **Expectativa de vida de transexuais e travestis no Brasil é de 35 anos.** Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-travestis-no-brasil-e-de-35-anos/>>. Acesso em: 6 out. de 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência.** 2 ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 79

SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. **Defensoria Pública do Rio de Janeiro e sua clientela.** Chapecó: Espaço Jurídico Journal of Law, Vol. 14, n. 1, 2013, p. 110.